PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

" EDITAL DE CHAMAMENTO DE TERCEIROS "

O Senhor Prefeito Municipal faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esta Prefeitura Municipal tramita em seus regulares termos o processo administrativo protocolado sob nº 4390/82, de 17 de agosto de 1982 em que é requerente ALCIDES STOCO, no qual pleiteia alvará de construção em um lote de terreno com os seguintes características: uma parte ideal de terreno urbano medindo 1.351,28 m2, (hum mil trezentos e cinquenta e um metros e vinte e oito decimetros quadrados) - situado no bairro "LAGOA", zona incorporada ao perímetro urbano / desta cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, de forma irregular, sem benfeitorias, INTEGRANTE de um terreno com 25.056,89 m2, DENTRO de uma área de 42.435,07 m2, REMANESCENTE de uma gleba de ... 46.065,07 m2, que por sua vez se acha em condomínio de 209.632,50 m2, dividindo na totalidade pela frente com o terreno de campo e faxinal com 13 alqueires e pertencente aos herdeiros e sucessores de Ida Ana Klemtz Busmayer, nos fundos limita com terras dos sucessores da Jaime Pinto e com sucessores de José Sales Pinto, e, pelos lados confronta com terrenos dos sucessores de Domingos Vaz da Silva e sucessores de Emilio Klemtz.

De conformidade com a alínea "b", § 3º, do art. 284, do Livro nº III, da lei nº 444, de 27/12/78, alterada pela lei nº 590, de 19/12/82, pelo presente CIENTIFICA todos aqueles que tiverem interêsse ou direito para eventual impugnação que o façam, no prazo de 30 dias, a contar da data de sua publicação no órgão oficial do Município. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado na Coordenadoria Geral da Consultoria Jurídica da Prefeitura Municipal, em trinta e um de maio de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Edina Constantino Rios Gomes, Coordenadora Geral da Consultoria Jurídica, o subscrevi.-

" L E I Nº 604 "

Data:- 06 de maio de 1983.-

Súmula:- Abre Crédito Adicional Especial no valor de CR$ 23.700.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de CR$ 23.700.000,00 (vinte e três milhões e setecentos / mil cruzeiros), para atender despesas com a manutenção do Corpo de Bombeiros, nas seguintes dotações orçamentárias:

80 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
83 - Divisão de Assistência Social
83.06281782.53 - Manutenção do Corpo de Bombeiros
3.1.2.0 - Material de Consumo 500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 500.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente-F.P.M. 22.700.000,00
TOTAL . . . . . CR$ 23.700.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Especial, serão canceladas, as seguintes dotações orçamentárias do exercício vigente:

20 - GOVERNO MUNICIPAL
23 - Consultoria Jurídica
23.10583231.03 - Desapropriação de Terrenos para Utilidade Pública
4.1.1.0 - [illegible] 1.000.000,00
60 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
[illegible] - Divisão de Ensino
[illegible]042182.25 - Manutenção do Ensino de 1º Grau
3.1.1.1 - Pessoal Civil - F.P.M. 22.700.000,00
TOTAL . . . . . CR$ 23.700.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 06 de maio de 1983.-

CARLOS J. ZANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

" D E C R E T O Nº 97/83 "

Data:- 09 de maio de 1983.-

Súmula:- Abre Crédito Adicional Especial no valor de CR$ 23.700.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na lei federal nº 4320/64 e lei municipal nº 604, de 06 de maio de 1983,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de CR$ 23.700.000,00 (vinte e três milhões e setecentos mil cruzeiros), nas seguintes dotações orçamentárias:

80 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
83 - Divisão de Assistência Social
83.06281782-53 - Manutenção do Corpo de Bombeiros
3.1.2.0 - Material de Consumo 500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 500.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente- F.P.M. 22.700.000,00
TOTAL . . . . . CR$ 23.700.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do presente Crédito Adicional Especial, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, a saber:

20 - GOVERNO MUNICIPAL
23 - Consultoria Jurídica
23.10583231.03 - Desapropriação de terrenos para utilidade pública
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis 1.000.000,00
60 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
62 - Divisão de Ensino de 1º Grau
62.06421882.25 - Manutenção do Ensino de 1º Grau
3.1.1.1 - Pessoal Civil - F.P.M. 22.700.000,00
TOTAL . . . . . CR$ 23.700.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 09 de maio de 1983.-

CARLOS J. ZANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

ARSENIO BENEDITO PELA
DIRETOR DO DEP. DE FINANÇAS

" D E C R E T O Nº 90/83 "

Data:- 28 de abril de 1983.-

Súmula:- Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 10.118.877,00.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na lei federal nº - 4320/64, e lei municipal nº 592, de 19 de dezembro de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de CR$ 10.118.877,00 (dez milhões, cento e dezoito mil, oitocentos e setenta e sete cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

20 - GOVERNO MUNICIPAL
23 - Consultoria Jurídica
23.10583231.03 - Desapropriação de terrenos para utilidade pública
4.1.1.0 - Obras e Instalações 300.000,00
30 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
31 - Gabinete do Diretor
31.03070212.11 - Serviços de Administração Geral
3.1.2.0 - Material de Consumo 500.000,00
40 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
44 - Divisão de Contabilidade
44.03080332.21 - Amortização e Encargos de Financiamento
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada 2.000.000,00
80 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
82 - Divisão de Saúde
82.13750211.11 - Aquisição de Veículo
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente-I.O.M. 3.418.877,00
82.13750212.15 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 500.000,00
83 - Divisão de Assistência Social
83.15644942.40 - Contribuição para formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP
3.2.8.0 - Contribuições para o PASEP 3.000.000,00
110 - DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
113 - Divisão de Serviços
113.16885322.50 - Manutenção da Estação Rodoviária
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 400.000,00
TOTAL . . . . . CR$ 10.118.877,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do presente Crédito Suplementar, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, a saber:

20 - GOVERNO MUNICIPAL
22 - Assessoria de Planejamento e Orçamento
22.03090431.02 - Integralização do Capital Social da Empresa de Urbanização de Campo Largo - EMLAR
4.2.6.0 - Constituição ou aumento de capital de Empresas Comerciais ou financeiras. 3.418.877,00
40 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
41 - Gabinete do Diretor
41.03030212.17 - Despesas de Exercícios Anteriores
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores 6.700.000,00
TOTAL . . . . . CR$ 10.118.877,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 28 de abril de 1983.-

CARLOS J. ZANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

ARSENIO BENEDITO PELA
DIRETOR DO DEPART. DE FINANÇAS

" D E C R E T O Nº 71/83 "

Data:- 07 de março de 1983.-

Súmula:- Abre Crédito Suplementar no valor de CR$ 6.207.150,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Federal nº 4320/64 e Lei Municipal nº 592, de 19 de dezembro de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de CR$ 6.207.150,00(seis milhões, duzentos e sete mil, cento e cinquenta cruzeiros), nas seguintes dotações orçamentárias:

10 - CÂMARA MUNICIPAL
10 - Câmara Municipal
10.01010012.01 - Atividades Legislativas
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 300.000,00
40 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
44- Divisão de Contabilidade
44.03080332.21 - Amortização e Encargos de Financiamento
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada 5.000.000,00
80 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
82 - Divisão de Saúde
82.13750211.11 - Aquisição de Veículos
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente 907.150,00
TOTAL . . . . . CR$ 6.207.150,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do presente crédito suplementar, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias a saber:

10 - CÂMARA MUNICIPAL
10 - Câmara Municipal
10.01010012.01 - Atividades Legislativas
3.1.1.3 - Obrigações Patronais 300.000,00
20 - GOVERNO MUNICIPAL
22 - Assessoria de Planejamento e Orçamento
22.03090431.02 - Integralização do Capital Social da Empresa de Urbanização de Campo Largo - EMLAR
4.2.6.0 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras 907.150,00
40 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
41 - Gabinete do Diretor
41.03080212.17 - Despesas de Exercícios Anteriores
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores 5.000.000,00
TOTAL . . . . . CR$ 6.207.150,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 07 de março de 1983.-

CARLOS J. ZANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

" D E C R E T O Nº 99/83 "

Data:- 16 de maio de 1983.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista autorização legislativa contida no parágrafo único, do art. 1º, da lei nº 449, de 30 de maio de 1979 e a elevação dos níveis salariais para a região a partir de 1º de maio de 1983, conforme decreto federal nº 88.267,de 30/04/83,

D E C R E T A:

Art. 1º - Os valores da escala de referências de vencimentos e salários, símbolos de provimento em comissão, funções gratificadas, gratificações de chefia e Quadro Municipal do Ensino Primário, constantes nas Tabelas nºs 6, 7 e 8 anexas ao decreto nº 01, de 06 de janeiro de 1983, ficam reajustados em 47,5%, a partir de 1º de maio de 1983, conforme Tabelas nºs 1, 2 e 3, em anexo.

Art. 2º - Os vencimentos e salários dos servidores e empregados, dos ocupantes de cargos de provimentos em comissão, do Quadro Municipal do Ensino Primário, e os proventos de aposentadoria dos Inativos e Pensionistas, ficam reajustados em 47,5%, a partir de 1º de maio de 1983.

Parágrafo Único - Os valores das funções gratificadas dos cargos de provimento efetivo, as gratificações de chefia do Quadro de Pessoal Variável, previstas na lei nº 394/77 e a verba de representação referida no art. 6º, da lei nº 394/77, são reajustados em 47,5%, a partir de 1º de maio de 1983, incidentes sobre os níveis constantes do decreto nº 150/82 e nº 01, de 06/01/83.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 16 de maio de 1983.-

CARLOS J. ZANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

" T A B E L A Nº 1 "

(Anexa ao Decreto nº 99, de 16/05/83).

ESCALA DE REFERÊNCIAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS,C.L.T.e Q.P.E.

REFERÊNCIA	VALOR MENSAL CR$	REFERÊNCIA	VALOR MENSAL CR$
1	35.896,00	16	150.271,00
2	39.526,00	17	165.302,00
3	43.544,20	18	181.636,00
4	47.900,00	19	200.019,00
5	52.625,20	20	220.017,50
6	57.949,50	21	242.012,50
7	63.741,20	22	266.285,00
8	70.111,00	23	292.803,00
9	77.126,20	24	322.172,70
10	84.829,00	25	354.397,00
11	93.309,40	26	389.842,00
12	102.633,50	27	428.832,50
13	112.895,30	28	471.717,40
14	124.151,70	29	518.891,00
15	136.655,00	30	570.775,00

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Símbolo	Valor CR$
C-1	239.919,50
C-2	191.933,50
C-3	119.959,70
C-4	95.965,70
C-5	71.900,00

" T A B E L A Nº 2 "

(Anexa ao Decreto nº 99, de 16/05/83).

Nível	Funções Gratificadas do Quadro de Prov.Efetivo	Valor CR$
1	FG - I	23.992,40
2	FG - II	35.986,90
3	FG - III	47.983,00
4	FG - IV	71.980,00

Nível	Gratificação de Chefia dos Servidores-C.L.T.	Valor CR$
1	GC - 1	23.992,40
2	GC - 2	35.986,90
3	GC - 3	47.983,80
4	GC - 4	71.980,00

" T A B E L A Nº 3 "

(Anexa ao decreto nº 99, de 16/05/83).

(QUADRO MUNICIPAL DO ENSINO PRIMÁRIO - C.L.T.).

Função	Grau	Valor
Professor	1	71.952,70
Professor	2	47.971,40
Professor	3	34.766,00
Professor	4	27.812,80
Professor Especial		Valor/aula-Lei 515/81
Servente	1/2 sal.mínimo	17.383,00

Nível	Gratificação	Valor
1	Chefia	11.991,80
-	Secretária	7.177,40

QUADRO MUNICIPAL DO ENSINO PRIMÁRIO
(Q.P.E.)

Cargo	Padrão	Valor
Professor Primário	"A"	47.971,40
Professor Primário	"B"	34.766,00
Professor Primário	"C"	27.812,80

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 16 de maio de 1983.-

CARLOS J. ZANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO

" D E C R E T O Nº 95/83 "

Data:- 02 de maio de 1983.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

N O M E I A:

GRANE D'ARC DE SOUZA, para exercer em comissão o cargo de Assessor Administrativo, Símbolo C-4, lotado no Departamento de Educação a contar desta data.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 02 de maio de 1983.-

CARLOS J. ZANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

" D E C R E T O Nº 96/83 "

Data:- 02 de maio de 1983.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

N O M E I A:

LUIZ CARLOS NUNES MEISTER, para exercer em comissão o cargo de / Assessor de Nível Universitário, símbolo C-1, percebendo juntamente com os respectivos vencimentos a verba de representação máxima, estipulada no art. 6º, da lei nº 394, de 20/12/77, a contar desta data, ficando o mesmo à disposição da EMLAR - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE CAMPO LARGO.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 02 de maio de 1983.-

CARLOS J. ZANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

" D E C R E T O Nº 100/83 "

Data:- 16 de maio de 1983.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal "NICOLAU MORAIS", Ensino de 1º Grau, situada no lugar denominado "São Silvestre", neste Município, e em consequência ficam desativadas as escolas abaixo relacionadas que farão parte da Escola Consolidada: - Escola Rural Pedra Branca; Escola Rural Santa Cecília; Escola Rural São Benedito; Escola Rural Vicente Manosso e Escola Rural Affonso Guimarães.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 16 de maio de 1983.-

CARLOS J. ZANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

OLHE AQUI

LOJAS VIESSER — Facilita suas compras.

Ampliou a frente de sua loja. Agora com Confecções — Móveis — Calçados — Relógios e demais artigos que você precisa.

Rua: Xavier da Silva, 896 — Fone: 292-1632
Campo Largo — Paraná

Mats. Elétricos e Tintas — LEUÇZ — Mats. Hidráulicos e Ferragens

COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

LUSTRES | PORTAS E CAIXILHOS | AZULEJOS

Cimento — Cal — Ferro — Tijolo — Tubos de Cobre
Materiais para construção em geral
Rodovia do Café - Km 22 - Fone 292-1556 - Campo Largo

CONTENDA:

O desastre que atinge o Brasil

Como engenheiro agrônomo, buscamos sempre o melhor aproveitamento de áreas cultivadas com maior rendimento possível. Buscamos economizar nas adubações, aplicações de defensivos. Orientamos os agricultores na regulagem de máquinas e equipamentos, nas armazenagens, conservação de solos e do meio ambiente, como também, como obter o melhor aproveitamento da colheita. Empregamos nosso trabalho no campo e muitas vezes perdemos noites planejando melhores rendimentos em benefício do agricultor e conseqüentemente da nossa Pátria.

Alegramo-nos com searas fartas, porém nos entristecemos com qualquer tipo de desperdício. Como agrônomos, aprendemos a olhar para o chão e nele vemos o futuro da Nação. E foi olhando para o chão que nos estarreceu o desastre ocasionado pelas chuvas em nosso município.

Neste olhar desanimado, juntamente com o Prefeito Adhemar Sicuro, com seu município cheio de problemas, e que também é agricultor, observamos um outro desastre, e esse atinge todo o Brasil. Observamos um pequeno desperdício. Pequeno pela proporção em que ele se encontra, mas grande pela atual situação em que encontra o nosso País.

Vimos desperdícios de grãos de soja. A cada dia contados os grãos caídos à margem da estrada, encontramos 15 gramas por metro quadrado. Chegamos à seguinte conclusão: 15 g x 2 m de acostamento x 1.000 m = 45 kg/km.

A soja que passa por Contenda, em sua maioria, vem da região Sudoeste com destino a Curitiba e Paranaguá. Com isso, temos: 45 kg/km x 500 km = 22.500 kg por dia perdidos de soja no trajeto. Multiplicando-se 22.500 kg/dia por aproximadamente 90 dias de safra, teremos uma perda de 2.025.000 kg.

Esta quantidade de soja, numa cotação mínima, por não ser esta uma rodovia de transporte de soja, representa uma perda de cultura de aproximadamente 1.000 ha.

Analisando em cruzeiros, somente as sacas colhidas à beira da estrada, temos uma perda de aproximadamente Cr$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de cruzeiros). Quantia equivalente a 8.000 barris de petróleo.

Vale ou não a pena pensar no assunto?

Eng.º Agr.º SAMIR SAAD
Chefe da Acarpa de Contenda

FASA PEÇAS

FORNECEDORA DE ACESSÓRIOS S/A
IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO

PEÇAS — LINHA GERAL — PEÇAS
Automóveis e Caminhões Nacionais

FILIAL CAMPO LARGO
Rua Rocha Pombo, 610, esquina BR-277 - Km 23,5
Fone 292-1585 - Telegramas FACEL
Campo Largo —:— Paraná

Comércio de Eletrodomésticos e artigos para presentes

Casa Rivabem Ltda.

Rua Gonçalves Dias, 990
Fone: 292-1295 — CEP 83.600
Campo Largo — PR

MDB

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - P.M.D.B
DIRETÓRIO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Rua do Centenário, 2404
Fone: 292-2013
CAMPO LARGO — PARANÁ

E D I T A L

Nos termos da legislação em vigor, ficam convocados, por este edital, todos os eleitores filiados ao PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB - neste Município, para a "CONVENÇÃO MUNICIPAL" que será realizada no dia 3 de julho de 1983, com início às 9(nove)horas e encerramento às 17(dezessete)horas, nas dependências da Câmara Municipal, sita à Rua Benedito Soares Pinto, nesta cidade, com a seguinte

ORDEM DO DIA

a) Eleição, por voto direto e secreto, do Diretório Municipal, que será constituído de 45 membros e de 15 Suplentes;

b) Eleição por voto direto e secreto, da Comissão Executiva e seus Suplentes, pelo Diretório Municipal eleito;

c) Eleição, por voto direto e secreto, de 6 Delegados e respectivos Suplentes à Convenção Regional;

Campo Largo, 30 de maio de 1983

Poduna Hrezon
Presi. Comis. Executiva

Prefeitura Municipal de Contenda

DECRETO Nº 001/83

Adhelmar Sicuro, Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1.º — Ficam suspensos os pagamentos das despesas empenhadas e relacionadas como RESTO A PAGAR E CONTAS A PAGAR, em documentação entregue por ocasião da transmissão do cargo de Prefeito Municipal deste município, até ficar apurada individualmente a sua legitima liquidez.

Art. 2.º — Para apurar a liquidação individual de cada empenho que trata o artigo anterior, será constituída, através de portaria, uma comissão composta de cinco (5) membros com atribuições legais que lhes permitam emitir parecer individual sobre a legalidade do pagamento pretendido pelos credores relacionados em Restos a Pagar e Contas a Pagar.

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Contenda,
Em 10 de fevereiro de 1983.

Adhelmar Sicuro
Prefeito Municipal

GADENS-LTDA

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Os menores preços e a melhor qualidade
Executamos serviços de terraplenagem

FONE: 292-1621

Av. Pe. Natal Pigato, 1581
Campo Largo — Paraná

Materiais p/ construção

Piotto & FILHOS LTDA.

Entrega rápida — Preço justo
FONE 292-1143
FAZEMOS ATERRO
Rua XV de Novembro, 2.891 — Campo Largo — Paraná

Oração a Santa Maria

Gloriosa Santa Marta, acolhe-me sob vossa proteção. Entrego-me confiante a vossa bondade, ao vosso amparo. Em prova de meu afeto ofereço-vos esta luz, em vossa honra, que acenderei todas as terças-feiras, desta novena. Consolai-me nos meus sofrimentos, pela imensa alegria que tiveste em hospedar em vossa casa o Salvador do mundo. Intercedei junto a Ele por mim e por minha família, para que nos proteja em nossas necessidades espirituais e temporais. Suplico-vos, gloriosa Santa Marta, que vossa bondade me consiga a graça que vos peço. (Fazer o pedido com muita devoção). Rogo-vos que me ajudeis a vencer todas as dificuldades que se apresentam em meu caminho, assim como vencestes o dragão, que tendes sob vossos pés. Amém.

Rezar 3 Pai Nosso, Ave Maria.

Nota: Fazer esta novena durante 9 terças-feiras. Acender 1 vela ao começar a novena, apagando-a logo ao terminar esta oração. Na última terça-feira deixar a vela acesa até o fim. Este milagrosa Santa concede a graça desejada antes mesmo de terminar a novena.

Ao alcançar a graça, publique esta oração em agradecimento à Santa Maria. Por graça alcançada. A.M.P.S.

CADÊ MEUS 15%?

Estamos oferecendo um desconto de 15% nas peças aplicadas na oficina, para pagamento à vista.
O desconto vale para todos os veiculos

Volkswagen e você ainda ganha uma garantia de 8 meses ou 15 mil km, nos serviços executados e peças aplicadas na Oficina.

COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS
STA. CECILIA LTDA.
ROD. DO CAFÉ KM 23 Nº 2722
FONE: 292-1134

ACERVO HISTÓRICO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR